



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 091/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**“Declara inservível o bem móvel que especifica, de propriedade do Município de Catiguá e dá outras providências.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**Considerando**, a necessidade de renovação dos bem públicos municipais;

**Considerando**, o acúmulo de bens sem utilidade para a Administração Pública Municipal;

**Considerando**, que representa prejuízo ao erário municipal manter tais bens, o qual sofrerá processo de depreciação crescente, bem como ocupa considerável espaço no Pátio da Prefeitura.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado inservível para uso da Administração, os bens abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Catiguá:

Nº PATRIMÔNIO	BENS INSERVÍVEIS
1197	Ônibus - M.B.M.Benz 0 370 RS – Ano: 1985/1985 – Cor: Branca – Combustível: Diesel - Placa: CQH-2661
4494	Motocicleta – Kasinski/comet 150 70 – Ano:2011/2012 – Cor: Branca – Combustível: Gasolina - Placa: DET-1724
2146	Micro Ônibus – VW/Kombi Lotação – Ano: 2008/2008 – Cor Branca – Combustível: Flex - Placa: DMN-4585
2154	Micro Ônibus – VW/Kombi Lotação – Ano: 2008/2009 – Cor: Branca – Combustível: Flex - Placa: DMN-4588
2956	Ônibus – Scania/Scania K112 – Ano: 1987/1987 – Cor: BEGE – Combustível: Diesel - Placa: GPH-1514
1222	Trator – Valmet 785 – Ano: 2000/2000 – Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Placa: N/C
<b>Doado p/ União</b>	Camionete – Fiat/Fiorino Flex – Ano:2009/2010 – Cor: Branca – Combustível: Flex - Placa: EGA-7856

**Art. 2º** - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem descrito no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 30 de julho de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo